

**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO N°: 000.168/2019  
FAVORECIDO: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 040/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 67.129.833/0001-28, no valor total de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, visando a capacitação do Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações desta FUNPRES-EXE no curso APG Intensivo - Programa de Gestão Avançada Amana-Key, a ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2019, em São Paulo - SP, na modalidade presencial.


Brasília-DF, 18 de julho de 2019.

  
JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA  
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES SUBSTITUTO

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 40/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, de julho de 2019.

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO